

ARQUIVADO

## **INDICAÇÃO Nº 122/2021**

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

**Solicitando ao Executivo Municipal para que todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e as de economia mista pública municipal, sejam gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. As gravações deverão abranger os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.**

**Justificativa:** O presente pedido é para que se possa ampliar a transparência nos processos licitatórios, garantindo que os cidadãos Campinenses-do-sul possam acompanhar tais processos ao vivo ou por gravação, na íntegra e em audiovisual, através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul. O caput do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. O princípio da publicidade dispõe que a Administração Pública deve divulgar os atos por ela promovidos, assegurando a transparência.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro 2021.

**Anderson Cardoso**  
**Vereador**